



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 109, DE 11 ABRIL DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos arts. 94, VIII, XI e XII e 124, II “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor efetivo **WILLIAM MESQUITA PEREIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do qual pleiteia a licença sem vencimento pelo prazo de 04 anos, para tratar de assunto de interesse particular,

Considerando a Lei Municipal nº 612/91 – Estatuto dos Servidores Público Municipais – em seu art. 156 preceitua que ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particular e que, a licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço, conforme §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor **WILLIAM MESQUITA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/04/2022 a 11/04/2026.

Art. 2º - Caso existir o interesse do serviço municipal, poderá ser revogada a licença, devendo o servidor retornar ao serviço público imediatamente, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 612/91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Tapiraí, 11 de Abril de 2022.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 11 / 04 / 2022

Al.


VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal